SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID Nº 10/2012

SELEÇÃO PÚBLICA DE SUPERVISORES BOLSISTAS

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande (PIBID/UFCG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de supervisores bolsistas para o projeto PIBID/UFCG nos termos especificados pelo presente Edital.

1 Das Vagas

Serão ofertadas 03 (três) bolsas para supervisores do projeto PIBID/UFCG, docentes em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino, vinculados às escolas conveniadas ao projeto segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	Escola	Município	Nº de Bolsas
Letras-Português	E.E.E.F. Monte Carmelo	Campina Grande	**1**
	E.E.E.F. Nossa Senhora do Rosário	Campina Grande	**1**
Pedagogia	E.E.E.F.M. Deputado Álvaro Gaudêncio de Queiroz	Campina Grande	**1**

2 Das Inscrições

2.1 Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no setor de protocolo dos Campi de Cuité, Cajazeiras e Campina Grande no período de **30 de Julho a 08 de Agosto de 2012**.

2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do Candidato

3.1 Dos Requisitos para Inscrição

a) Ser profissional de magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, na escola vinculada ao Projeto PIBID/UFCG;
b) Ter pelo menos dois anos de experiência docente;
c) Estar obrigatoriamente em prática efetiva de sala de aula, exceto para os candidatos ligados ao Subprojeto de Pedagogia;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados.

3.2 Da Documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
b) Cópia de documento de identidade;
c) Cópia de CPF;
d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
e) Declaração de vínculo docente na Rede Pública de Ensino que comprove estar em efetivo exercício;
f) Declaração de disponibilidade de horário para atuar no projeto;
g) Documentos comprobatórios para pontuação conforme item 4.2.1 deste edital;
h) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
i) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

3.3 Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponibilizadas nos endereços eletrônicos http://www.pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/ e http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid.

4 Do Processo Seletivo

4.1 Da prova de Seleção

a) Consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG, com o máximo de duas laudas;
b) Terá duração máxima de duas horas;
c) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;
d) Será realizada em sessão coletiva às 15h00min horas do dia **09 de Agosto** nos Bloco BZ, campus de Campina Grande.

4.2 Da Seleção dos Bolsistas

4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Atuação no magistério da Educação Básica	1 ponto por ano até o limite de 10 pontos
Formação superior	3 pontos para formação superior em qualquer área, 5 pontos para formação na área objeto do concurso
Pós-graduação	3 pontos para curso de especialização *lato senso* ou 5 pontos para pós-graduação *strictu senso*
Participação em projetos com financiamento por agências de fomento federais ou estaduais	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação (Redação)	Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do coordenador de área

4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1

4.2.3 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;

4.2.4 Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.

4.2.5 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

a) Graduação na área objeto do concurso;
b) Tempo de magistério da rede pública de Ensino.

5 Do Resultado do Processo Seletivo

5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal http://pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/, bem como no protocolo setorial dos campi envolvidos neste edital.

5.2 Os resultados serão divulgados no dia **10 de Agosto de 2012**.

5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições Finais

6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de Julho de 2013.

6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 30 de Julho de 2012

Luciano Barosi de Lemos
Coordenador Institucional PIBID/UFCG
Portaria Nº133/2010/REITORIA/UFCG

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

Escola	**Área**

Nome Completo:		**Endereço Eletrônico**
RG	**CPF**	**Telefone**
Banco	**Agência**	**Conta Corrente**
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data	**Assinatura**

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato	
Escola/Município	**Matrícula**

O candidato acima identificado, docente em efetivo exercício na rede pública de educação básica declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O supervisor declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao bolsista a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês tem efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o bolsista se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do Bolsista
Assinatura do Coordenador Institucional	**Carimbo do Coordenador Institucional**